



REGULAMENTO

2º FESTIVAL NACIONAL DE MÚSICA AUTORAL CONTRAF/CUT – 2025

Secretaria de Cultura da CONTRAF/CUT

A Secretaria de Cultura da CONTRAF divulga o Regulamento do 2º Festival Nacional de Música Autoral da CONTRAF/CUT – 2025 que tem como objetivo valorizar, divulgar e incentivar a produção musical autoral dos trabalhadores(xs) vinculados à base da CONTRAF/CUT, promovendo a cultura, o engajamento e a expressão artística no meio sindical.

O 2º Festival Nacional de Música Autoral CONTRAF/CUT - 2025 será totalmente online e visa valorizar a arte por meio da música, promovendo o encontro e a participação de todos os artistas que também são trabalhadores(xs) sindicalizados de qualquer empresa, pública ou privada, que atue no ramo financeiro. O candidato deve ser sindicalizado ou pode se sindicalizar para participar do Festival.

As canções inscritas deverão ser autorais, todas devem ter como autor ou coautor trabalhadores(xs) sindicalizados(xs) do ramo financeiro, e poderão ser de qualquer estilo musical.

Os vídeos inscritos poderão conter os temas principais relacionados com as 'bandeiras' e 'lutas' da CONTRAF/CUT como a valorização do trabalho, dos direitos dos trabalhadores, combate ao racismo e aos preconceitos relacionados à classe social, gênero ou qualquer outro tema relacionado a realidade profissional do trabalhador.

Os vídeos das canções inscritas que tiverem conteúdo ofensivo ou impróprio para publicação em redes sociais serão desclassificadas.

Os vídeos inscritos passarão por seleção de uma Curadoria independente composta por 3 (Três) profissionais e poderão ficar disponíveis nas redes sociais do 2º Festival Nacional de Música Autoral CONTRAF/CUT e no site da CONTRAF/CUT. Além disso, eles também poderão ser compartilhados nas redes sociais da CUT e de parceiros do evento, ampliando o alcance e a visibilidade dos artistas participantes.

Inscrições

As inscrições estarão abertas a partir das **12h00 dia 13/06/25** até às **23h59 do dia 13/07/25**. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário de inscrição online disponibilizado nas redes sociais do Festival e no site da CONTRAF/CUT.

Cada participante poderá inscrever apenas uma música autoral;

O vídeo da música deverá estar publicado no Youtube e o link disponibilizado no formulário de inscrição online.

Será exigido o preenchimento correto da Ficha de Inscrição Online contendo também a Letra da Música Digitada.

A organização desclassificará a canção inscrita se o link transcrito no formulário da inscrição não funcionar ou se o vídeo não estiver disponível na plataforma quando de sua análise.

As imagens dos vídeos devem estar na horizontal (16x9), com a qualidade 'HD' e ter até no máximo 5:00 minutos exatos de duração.

Os vídeos podem ser produções caseiras ou profissionais desde que o áudio esteja limpo e claro.

Não serão aceitas produções musicais e visuais criadas por Inteligência Artificial.

A quantidade de integrantes pode variar de acordo com a preferência de cada artista, desde apresentações solo até conjuntos completos.

Não serão aceitos vídeos com letras, imagens, propagandas ou mensagens escritas que possam ser consideradas ofensivas, eticamente ou moralmente inadequadas, discriminatórias ou que promovam a violência e a intolerância de qualquer forma.

As músicas inscritas mas não premiadas no **1º Festival Nacional de Música Autoral CONTRAF/CUT – 2024**, poderão se inscrever a concorrer novamente.

As músicas vencedoras de prêmios no **1º Festival Nacional de Música Autoral CONTRAF/CUT – 2024** não poderão ser inscritas nesta edição.

Comissão Avaliadora – Curadoria

Foi constituída uma comissão avaliadora que chamaremos de ‘Curadoria’. Será composta por 3 (três) profissionais da área musical e artística designados pela Produção do Festival:

A Curadoria avaliará as músicas com base nos critérios Subjetivos e Objetivos (Anexo A).

Todos os Curadores levarão em consideração também a adequação das letras aos temas propostos por este regulamento.

As imagens dos vídeos terão menor peso na avaliação, mas estarão inseridas nos critérios de originalidade e criatividade.

Na busca de valorizar artistas de diferentes gêneros e regiões, serão também observados a diversidade e a representatividade.

A Curadoria selecionará, com base nos critérios definidos por este Regulamento, as 15 (quinze) músicas finalistas que passarão por Votação Popular.

As 15 músicas selecionadas serão divulgadas nas redes sociais da CONTRAF/CUT às **12h** do dia **21/07/25** e passarão por Votação Popular.

Elas serão apresentadas e comentadas na transmissão do evento final online do Festival.

As 5 (cinco) mais votadas participarão ao vivo na Apresentação das Premiações;

O Festival comunicará os resultados aos finalistas e mais votados por telefone e/ou e-mail, pelo site da CONTRAF/CUT e pelas redes sociais.

Todos os curadores apresentarão para a organização do Festival as justificativas por escrito para as suas escolhas.

Votação Popular

A votação popular será através de link de plataforma de votação online, das **12h do dia 21/07/25 às 12h de 04/08/2025**. O link de acesso estará disponível nas redes sociais e em materiais de publicidade do Festival.

Somente os 15 selecionados pela Curadoria participarão da Votação Popular.

A Votação Popular vai definir as 5 (cinco) canções finalistas que serão apresentadas no dia **06/08/25** durante o evento final online do Festival.

Só será permitido somente um voto para cada CPF.

Ao final da Votação Popular, os 5 mais votados serão comunicados imediatamente por telefone e/ou e-mail. A impossibilidade do contato pode ocasionar a não participação na Apresentação da Premiação.

Apresentação das Premiações - ao vivo

A Apresentação das Premiações será transmitida ao vivo no canal TVCONTRAF na plataforma do Youtube no dia **06/08/25 às 19h30h**.

Serão apresentados, a partir do resultado da Votação Popular, as 5 (cinco) finalistas com seus vídeos. Comentários e análises de membros da Curadoria e da Organização do Festival serão incluídos. Todas as participações serão online.

Os finalistas poderão participar ao vivo.

Premiações

Premiação - 1ª Fase (Seleção da Curadoria):

A Premiação da 1ª Fase tem o objetivo de estimular a participação de todas as Federações ligadas a CONTRAF/CUT.

R\$ 500,00 – Até 15 Premiados (Até 1 por Federação* e 4 por livre escolha dos Curadores**)

* Cada Federação deve ter no mínimo 5 inscrições válidas para gerar a todos(xs) os seus associados(xs) o direito a concorrer ao prêmio da 1ª fase.

Todas as músicas selecionadas na 1ª Fase participarão da Premiação 2ª Fase - Votação Popular.

Premiação - 2ª Fase (Votação Popular):

1º Lugar na Votação Popular – R\$ 5.000,00

2º Lugar na Votação Popular – R\$ 3.000,00

3º Lugar na Votação Popular – R\$ 2.000,00

4º Lugar na Votação Popular – R\$ 500,00

5º Lugar na Votação Popular – R\$ 500,00

A Premiação será paga via transferência bancária diretamente aos vencedores de prêmios após o fim do Festival.

A simples efetivação da inscrição não gera o direito aos prêmios.

Direitos Autorais e de Imagem

O responsável pela inscrição declara ter sob seus domínios os direitos autorais da obra (música e vídeo) ou autorização e cede o referido direito de uso da obra para a reprodução e divulgação pela CONTRAF/CUT.

Os(xs) autores(xs) das músicas inscritas permanecem detentores dos direitos autorais sobre suas obras.

Ao se inscrever, o participante autoriza a CONTRAF/CUT a utilizar sua imagem e de quem aparecer no vídeo, nome entre outros dados para fins de divulgação institucional, promocional e cultural, sem ônus financeiro, em quaisquer mídias;

As músicas inscritas poderão ser publicadas em coletânea digital do Festival no canal da TVCONTRAF no Youtube.

Todos os participantes declaram ter mais de 18 anos e que não utilizam menores de idade em seus vídeos.

Também declaram serem os responsáveis por qualquer prejuízo que a CONTRAF/CUT possa vir a ter em relação a violação de direitos de terceiros por causa da publicação dos áudios e imagens inscritas, e autorizam a organização do Festival a veicular as canções e imagens de vídeo para fins promocionais e de divulgação, por tempo indeterminado.

Disposições Finais

A organização do Festival reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que não cumpra as regras estabelecidas ou que tenha conduta inadequada durante todo o Festival.

Todos os vídeos inscritos poderão estar disponíveis para o público em geral na área dedicada ao Festival na plataforma do YouTube a partir do dia **07/08/25**.

A organização do Festival poderá fazer ajustes no presente Regulamento, se necessário, e comunicará todas as alterações aos participantes.

Em caso de dúvidas ou questões não previstas neste Regulamento, os participantes podem entrar em contato com a organização do Festival por meio do e-mail “cultura@contrafcut.org.br” também divulgado nas peças de divulgação e nas redes sociais.

Os participantes que completarem a inscrição, aceitam automaticamente todas as cláusulas deste Regulamento.

Em casos não previstos neste Regulamento, a organização do 2º Festival Nacional de Música Autoral CONTRAF/CUT - 2025 se reserva do direito de decidir o melhor para o Festival, não cabendo recursos de nenhuma ordem.

A participação é gratuita e não há restrições quanto estilo musical, à nacionalidade ou local de residência ou qualquer outra.

O Festival será regido pela legislação brasileira no que couber.

Além dos prêmios, os artistas terão a oportunidade de ver seu trabalho nas redes sociais da CONTRAF/CUT contribuindo para a valorização da cultura no nosso meio.

Os vídeos premiados ficarão disponíveis nas redes sociais da CONTRAF/CUT.

Os participantes selecionados serão notificados por telefone e/ou e-mail por profissionais dos canais de comunicação da CONTRAF/CUT.

Dúvidas e Reclamações

O presente regulamento estará disponível para consulta nas redes sociais da CONTRAF/CUT.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos participantes deste evento serão dirimidas por meio do e-mail do evento, disponível nas mídias das redes sociais da CONTRAF/CUT.

Em caso de dúvidas, o participante poderá entrar em contato pelo e-mail: “cultura@contrafcut.org.br”.

ANEXO A - Curadoria

A partir do encerramento do prazo das inscrições os Curadores devem ver, ouvir, analisar e ranquear todas as canções inscritas conforme os critérios abaixo:

Serão duas etapas:

1ª Cada Curador analisará todas as canções dentro da sua área de análise e selecionará até 15 (quinze) canções que seguirão para a segunda etapa de seleção (1 de cada Federação*, mais a livre escolha do Curador(a). (*Conforme Regulamento).

2ª As canções selecionadas por cada Curador participarão da seleção final onde as 15 (quinze) melhores músicas serão escolhidas pelos Curadores em banca.

A decisão final será fundamentada e entregue pelos Curadores à Organização do Festival até o dia **20/07/25**.

Cada Curador(a) será responsável por analisar os diferentes aspectos em cada uma das canções inscritas e assim contribuir para a decisão final da banca. Em caso de impasses, a decisão final será da presidência da banca.

Critérios Ojetivos:

- Video com boa qualidade de imagem que permita a assimilação do conteúdo da mensagem.
- Áudio com boa qualidade suficiente para que as análises técnicas e artísticas sejam realizadas.
- Obra que contenha temas ligados a busca por direitos sociais e a todas as outras ‘bandeiras’ de lutas coletivas que a CONTRAF/CUT assume como necessárias.
- Videos com o tempo correto (até 5:00m) e na Horizontal.

Critérios Subjetivos:

- **Melodia:** A melodia é a progressão de notas musicais que formam a estrutura principal de uma música. É a parte da música que geralmente é cantada ou tocada por instrumentos melódicos, e muitas vezes é a parte mais reconhecível de uma composição.
- **Harmonia:** A harmonia é a combinação de acordes que acompanha a melodia e contribui para a atmosfera geral da música. Ela inclui a progressão de acordes, os voicings utilizados e a interação entre diferentes instrumentos ou vozes.
- **Ritmo:** O ritmo é o padrão temporal que organiza os eventos sonoros ao longo do tempo. Inclui elementos como o andamento (tempo), a subdivisão rítmica, o uso de padrões de batida e a dinâmica rítmica geral.
- **Originalidade e Criatividade (Letras, Contexto Socio-Cultural e Expressão Artística):** A originalidade e a criatividade são aspectos que distinguem uma música e seus criadores. Uma música original apresenta ideias frescas, abordagens únicas e uma voz autêntica, o que pode torná-la memorável. A criatividade pode se manifestar em várias formas, como composição inovadora, arranjos únicos, letras inteligentes e conceitos artísticos ousados. Músicas que desafiam convenções e exploram novos territórios criativos muitas vezes são admiradas e celebradas por sua originalidade. As letras são fundamentais para muitas formas de música, e podem complementar e enriquecer os outros elementos musicais, como a melodia, a harmonia e o ritmo. A qualidade da escrita das letras e a sua relação com a

música podem ter um impacto significativo na percepção e na apreciação global da obra. A expressão artística na música é um aspecto essencial que eleva a música além de sua função meramente técnica, permitindo que ela se conecte profundamente com os ouvintes e transmita significado e emoção de forma poderosa e duradoura.

- **Qualidade de Arranjos e Execução:** O arranjo refere-se à organização e à combinação dos elementos musicais, como instrumentação, vozes, texturas e dinâmicas, para criar uma versão final da composição. Um bom arranjo pode transformar uma melodia simples em algo rico e emocionante, adicionando camadas de complexidade e profundidade à música. O arranjo também pode influenciar o clima e a atmosfera da música, determinando se ela soa mais suave, exuberante, épica ou íntima. Um arranjo cuidadosamente elaborado pode elevar uma música ao seu máximo potencial, destacando os pontos fortes da composição e aprimorando a experiência auditiva do ouvinte. A execução correta dos instrumentos e a utilização da voz como ferramenta de comunicação atrativa faz com que a canção evolua ao patamar de arte e possa de fato ser explorada e apreciada.